



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2023.12.19.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em pedra tosca nos Distritos de Pio X e Logradouro, Município de Umari/CE, nos termos do Convênio n. 014/CIDADES/2023 - Plano de Trabalho n. 1089211/2023 e MAPP n. 5596, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 21 de março de 2024

Horário : 9h00min

Local : Prefeitura Municipal de Umari

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Cidade de Umari/CE, reuniu-se, a partir das 9h00min, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, nomeada pela Portaria nº 2023.12.01.001, de 01 de dezembro de 2023, composta pelos servidores Cicero Anderson Israel Soares, Jeferson Silva Vieira e Gilvanilson Ferreira Aquino, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2023.12.19.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Jeferson Silva Vieira para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - S & T CONST E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, B F EMPREENDIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERV E LOC LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA, AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI, LANDIM ENGENHARIA LTDA, MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, AMBIENTAL SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME, JOSÉ URIAS FILHO LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO LTDA, A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, T A FRANÇA SERVIÇOS, H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA, AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, N3 CONSTRUTORA LTDA, VICENTE LEITE BESERRA, X7E EMPREENDIMENTO LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO, LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, IAS CONSTRUÇÕES LTDA, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA, L A LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME, J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ELO



CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, F M S OLIVEIRA, por cumprimento integral as exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, por descumprimento ao item 3.2.6 (Não apresentou Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas); **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento ao item 3.2.2 (Apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual com outro CNPJ); **CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 (Não apresentou comprovação de capacidade técnico-operacional, nem tampouco apresentou comprovação de capacidade técnico-profissional); e **V NOGUEIRA DA CRUZ LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 c/c 3.2.17.2 (Apresentou comprovação de capacidade técnico-operacional incompatível com o objeto licitado. Por sua vez não foi apresentado comprovação de vínculo da profissional Ayanne Amancio Lucas, profissional esta vinculada ao acervo operacional incompatível apresentado. De igual modo, a comprovação de capacidade técnico-profissional do profissional Edvanilson Vieira Tavares está desacompanhada do atestado e das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados). Por sua vez as empresas **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME** e **CONSTRUTORA F G PINHEIRO LTDA** restaram impossibilitadas de participarem por possuírem o mesmo responsável técnico, o Sr. Luiz Alves de Freitas - RNP n. 1605275549. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim*J*....., Jeferson Silva Vieira e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Cicero Anderson Israel Soares	<i>Cicero Anderson Israel Soares</i>
Membro	Jeferson Silva Vieira	<i>Jeferson Silva Vieira</i>
Membro	Gilvanilson Ferreira Aquino	<i>Gilvanilson Ferreira Aquino</i>